<u>Technical Inspection of Buildings – Law</u> 6400



http://autovistoria.rio.rj.gov.br/lei6400-2013.php

State Law No. 6400, of March 5, 2013.

Determines the periodic self-inspection, to be carried out by condominiums or by owners of residential and commercial buildings and by the public authorities, in public buildings, including structures, facades, gables, canopies, roofs and slope containment works as well as all their facilities and creates a technical building inspection report (ltvp) in the state of Rio de Janeiro and provides other measures.

Laudo Técnico de Vistoria Predial (Autovistoria)						LTVP nº:	
Nota: Este LTVP, numerado, se destina resultado das análises nas avaliações rec As considerações apresentadas são ba problemas que ocorram em áreas que correspondam à realidade, entre essas: e que não tenham sido avaliados pelo acor	a aten dizadas seadas não fo strutur	der ao disposto na LEI N s pelo Profissional a segui nas observações da vis tram franqueadas ao vis as que tenham tido recen	1º 6400, DE 05 DE r identificado, e qu taria. Assim, excl tariador ou result	E MAR le se fe uem-se tantes	ÇO DE 2013, cujo iz acompanhar pe o quaisquer respo da análise de do	o representante da Edific Insabilidades profissional cumentos fornecidos que ntos estruturais ou portal	ação. s por e não
Vistoriedor:						Registro Profissional nº:	
Responsabilidade Técnica emitida pelo Orgão	de Class	e:					
Representante da Edificação que acompanhou	a Visto	rie:					
Dados da Unidade Vistoriada						Data da Vistoria:	
Unidade:							
Endereco:							
Bairro:		Cidade/Estado:			CEP:		
Quantidade de blocos:	Unidade Visto	riada	Quantidade de apartamentos/salas/lojas:				
Area construída:		Area do Terreno:			Area Ocupada:		
		Tipo de	Unidade				
Uso Residencial Uso Comercial			omadac		Uso Misto		
Edifício em Condomínio		Condomínio Comercial			Cinema		
Condomínio Residencial	10	Shopping Center		-	Teatro		ī
		☐ Shopping Malls			Casas de Shows		
		Centros de Lazer					
		Prédio de Escritórios			Edificações Públicas		
		Centro de Eventos					
		Estádios de futebol					
		Igrejas e Templos		-			
Outros		Escolas, Faculdades, Universidades			Outros		
	(Condições geotopoi	mórficas (suje	ição a	1)		
Alagamentos			Desmoronamentos				
Vendavais			Ressacas				
Proximidade de rios			Proximidade de Lagos Proximidade de Encostas				
Proximidade de Canais							
Proximidade do Mar Estações de tratamento de água ou esgoto							
Estações de tratamento de água ou e	Adutoras de água n potencial de causar danos materiais, à própria edificação e à terceiros,						
danos pessoais e de responsabilidades ci							
venha a causar danos ou lesões estrutura						arento de diigem extern	- 4
		Idade aparent	e da Edificação	0			
Edificação com 0 a 5 anos de uso			Edificação com	6 a 10	anos de uso		
Edificação com 11 a 20 anos de uso	Edificação com 21 a 40 anos de uso						
Edificação com 41 a 60 anos de uso	Edificação com mais de 60 anos de uso						
Edificação bem conservada 🗆 Edificação mal con:					rvada		
		Danos aparente	s na Construç	ão			
Estruturas		☐ Acessos às garagens			Esquadrias		
Fundações		Esquadrias			Telhados		
Lajes		Vidros das esquadria			Vigamentos do	Telhado	

Art. 1 In the **State of Rio de Janeiro**, the mandatory self-inspection, every ten years, is established by condominiums or owners of residential and commercial buildings, and by the State and municipal governments, in public buildings, including structures, basements, facades, frames, gables, awnings and roofs, and in their electrical, hydraulic, sanitary, electromechanical, gas and fire and escape prevention installations and slope containment works, with less than 25 (twenty-five) years of useful life, from the "habitate", by professionals or companies qualified by the respective Regional Council of Engineering, and Agronomy - CREA or by the Council of Architecture and Urbanism of Rio de Janeiro - CAU/RJ.

§1 Condominiums or owners of commercial and residential buildings referred to in the caput of article 1 with more than 25 (twenty-five) years of useful life are obliged to carry out <u>five-yearly self-inspections.</u>



Art. 6 City Halls must guide condominiums that, independent of the Building Inspection Technician Report (LTVP), carry out **preventive building maintenance**, involving structure, basement, awnings, facades, frames, gables and roofs, electrical, hydraulic and sanitary installations, electromechanical installations, gas and fire and escape prevention installations and slope containment works.